



Supremo Tribunal Federal

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 829 –
RIO GRANDE DO SUL**

RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

REQUERENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS

INTIMADO: UNIÃO

PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (31/05/2021), às 14:00 horas, no Gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski neste Supremo Tribunal Federal, onde presente se encontrava a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar HELENA CAMPOS REFOSCO, foi declarada aberta a audiência. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes de forma virtual o requerente, Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Sra. ARITA BERGMANN, Secretária Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e o Dr. VICTOR HERZER DA SILVA, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Rio Grande do Sul, também de forma virtual a intimada, representada pelo Dr. ADRIANO MARTINS DE PAIVA Secretário Adjunto de Contencioso da Advocacia-Geral da União – AGU; e o Dr. DANIEL PINCOWSCY CARDOSO MARTINS DE ANDRADE ALVIM, Diretor do Departamento de Controle Concentrado da Advocacia-Geral da União – AGU; Dr. RODRIGO OTÁVIO MOREIRA CRUZ, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde; e a Sra. FRANCIELE FONTANA FANTINATO, Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunização da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Iniciados os trabalhos e proposta a conciliação entre as partes, ficou acordado o seguinte:

A União, dentro do seu respectivo arco de competências, compromete-se a promover a regular e gradativa disponibilização de doses para o segmento dos trabalhadores em educação no planejamento do PNO, nos termos declarados na Nota 717, ressalvada a necessidade de reajustes futuros, a serem motivados em eventuais repactuações.

Compromete-se, ainda, a enviar um percentual de doses de forma regular aos trabalhadores de educação de acordo com os quantitativos recebidos para a distribuição. Essa ação inicia-se na próxima remessa a ser enviada a partir do dia 02 de junho de 2021.

Para constar, determinou-se a lavratura do presente, que vai devidamente assinado pela Juíza Auxiliar HELENA CAMPOS REFOSCO. Eu, Marcelo Pimentel de Oliveira, Auxiliar Judiciário, matrícula 3.293, o digitei.



HELENA CAMPOS REFOSCO
Juíza Auxiliar



MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Assessor